



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba-PB, sábado, 04 de setembro de 2021

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº078 /2021 QUIXABA – PB, 31 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, no uso das atribuições legais, com base no art.68, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 382/2013, que rege cargos de Conselhos Tutelar do Município de Quixaba;

Considerando que o Conselheiro Tutelar ADALBERTO MEDEIROS ANDRADE DIAS, matrícula nº1118, eleito em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, requereu e foi deferida férias anuais em seu favor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 27, II da lei Municipal nº 328/2013;

RESOLVE:

**NOMEAR**, pelo prazo 30 (trinta) dias referente ao período 10/01/2020 a 10/01/2021, durante o período das férias de Adalberto Medeiros Andrade Dias, conforme art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) **Tarciana Soares Leite**, portadora do CPF (MF) nº101.478.554-54 e RG nº 3.764.385- SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, apenas por 30 (trinta) dias, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita constitucional

### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br